



MUNICÍPIO DE CURVELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 4.114, DE 1º DE JUNHO DE 2020

REVOGA OS DISPOSITIVOS QUE MENCIONA DO DECRETO Nº 4.044, DE 20 DE MARÇO DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CURVELO EM COMPLEMENTO AO DECRETO Nº 4.039, DE 16 DE MARÇO DE 2020, QUE DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA COMO MEDIDA PREVENTIVA À INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO MUNICÍPIO DE CURVELO.

O Prefeito Curvelo, no uso das atribuições que lhe são conferidas Lei Orgânica do Município de Curvelo e,

Considerando a adesão ao “Plano Minas Consciente – Retomando a Economia do Jeito Certo”, conforme Decreto nº 4.083, de 06 de maio de 2020;

DECRETA:

Art. 1º O inciso XXI e § 7º do art. 2º do Decreto nº 4.044, de 20 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas de emergência em saúde pública no Município de Curvelo em complemento ao Decreto nº 4.039, de 16 de março de 2020, que declara situação de emergência em saúde pública como medida preventiva à infecção humana pelo Novo Coronavírus (Covid-19) no Município de Curvelo, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º (...)

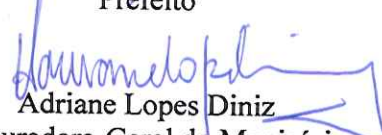
XXI - revogado

§ 7º revogado”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 1º de junho de 2020.


Maurílio Soares Guimarães
Prefeito


Adriane Lopes Diniz
Procuradora-Geral do Município


Rejane Valgas Oliveira Galvão
Secretária Municipal de Saúde